



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 174/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1020	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1118023100000000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.000,00
1718014100000000	Cota Parte Fundo Part. Mun. 1% ent. Julho	7.000,00
1758011100000000	Transf. Recurso Fundo Desenvolvimento Educação Básica e Valorização dos Profissionais – FUNDEB	22.000,00
Total		52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de agosto de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal